



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – CANDIDATOS SUB JUDICE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA CARREIRA DE PSICÓLOGO POLICIAL**

**A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal e art. 21, inciso I, da Constituição Estadual, torna público, em cumprimento a decisão judicial, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos sub judice relacionados no Anexo I para a etapa de Avaliação Psicológica, tendo em vista a aprovação na etapa de investigação social.

**DA QUARTA FASE: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ELIMINATÓRIA)**

**1.** Ficam convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos sub judice elencados no Anexo Único deste Edital.

**2.** A Avaliação Psicológica para os candidatos sub judice ocorrerá no dia **20/10/2024**, na sala **62 da Ala Central do Instituto Estadual de Educação, localizado na Av. Mauro Ramos, 275 - Centro, Florianópolis - SC, CEP 88020-301.**

**2.1** Os portões serão fechados às 09h (horário de Brasília/DF).

**3.** Os candidatos deverão comparecer no local indicado com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início/fechamento dos portões, munido de documento oficial original de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e 2 (dois) lápis preto nº 2.

**4.** É responsabilidade exclusiva do candidato confirmar o horário e o endereço de realização da Avaliação Psicológica. Não será permitida, sob qualquer justificativa, o ingresso de candidatos após o horário determinado no item 2.2 e tampouco haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, implicando, a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso público.

**5.** Durante a realização da Avaliação Psicológica, apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes durante a execução da etapa.

**6.** No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

**7.** Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, o candidato deverá observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente na noite anterior e no dia do exame com uma refeição leve e saudável; evitar a ingestão de bebidas alcoólicas nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o exame; levar óculos de grau caso faça uso; e, evitar realizar atividade física de alto impacto, na noite anterior que antecede o exame.

**7.1** Alterações psicológicas ou fisiológicas apresentadas no momento da realização dos testes não serão consideradas para fins da apuração dos resultados ou para justificativa de ausência.

**7.2** Não haverá tratamento diferenciado para a realização do Exame de Personalidade, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

**DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**8.** A Avaliação Psicológica será conduzida por psicólogos regularmente inscritos no órgão de classe e realizada através de um processo sistemático de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos voltados a identificar se os candidatos apresentam aspectos psicológicos compatíveis com as exigências psicológicas para ingresso no cargo de Psicólogo Policial, constantes no seu perfil profissiográfico.

**9.** A Avaliação Psicológica dar-se-á por meio da aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir de forma objetiva e padronizada as características psicológicas do candidato, tendo como parâmetro as exigências psicológicas para ingresso no cargo de Psicólogo Policial, constantes no seu perfil profissiográfico.

**10.** A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

**11.** Não será permitido, durante a realização das provas, o consumo de alimentos. As garrafas de água deverão ser transparentes e estar sem os rótulos.

**12.** O preenchimento do protocolo de respostas será de inteira responsabilidade do avaliando. Em hipótese alguma haverá a sua substituição.

**13.** O perfil profissiográfico, com as exigências psicológicas para ingresso no cargo de Psicólogo Policial e a indicação dos níveis psicométricos compatíveis e restritivos para o ingresso no cargo estão especificados no Anexo II da RESOLUÇÃO n. 33/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2022, publicada no DOE/SC n. 21.913, de 08/12/2022, conforme transcrição da tabela abaixo:

<b>Capacidades cognitivas gerais</b>	<b>Descrição operacional</b>	<b>Nível psicométrico mínimo</b>	<b>Restrições</b>
Inteligência	Capacidade geral de compreensão, de aprendizagem a partir da experiência, de adaptação ao ambiente, de resolução de problemas e utilização de processos metacognitivos, podendo ser compreendida por meio de funções cognitivas na perspectiva unifatorial (inteligência geral ou fator g) ou a partir de aspectos da abordagem multidimensional (inteligência cristalizada e fluida, tipos de raciocínio, capacidade de planejamento, pensamento abstrato, compreensão de ideias complexas).	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Atenção	Capacidade cognitiva para administrar um grande volume de informações, selecionar estímulos específicos e direcionar o foco cognitivo em detrimento de distratores, incluindo os subtipos concentrada, dividida e alternada.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo
Memória	Capacidade de codificar, registrar, manter e resgatar informações previamente observadas após um determinado período de tempo.	Médio	Médio inferior, inferior, muito inferior, baixo, muito baixo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

<b>Cinco Grandes Fatores de Personalidade</b>	<b>Descrição operacional</b>	<b>Nível psicométrico esperado</b>	<b>Restrições</b>
Neuroticismo ou afetividade negativa	Fator de personalidade relacionado a uma tendência a vivenciar estados emocionais negativos e padrões envolvendo ansiedade e desconforto psicológico, podendo incluir facetas correlatas à vulnerabilidade (sentimentos de insegurança e dificuldade para tomar decisões), à impulsividade (propensão a reações rápidas e não planejadas a partir de estímulos imediatos externos ou internos, desconsiderando momentaneamente o planejamento e os possíveis resultados para si e/ou para outras pessoas), à instabilidade emocional (baixa tolerância à frustração), à passividade/falta de energia (falta de empenho para tomar decisões) e à depressão.	No máximo médio	Alto, muito alto
Realização, conscienciosidade ou lucidez	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à organização, ao controle e à persistência, podendo incluir facetas correlatas à competência, à ponderação/prudência e ao empenho/comprometimento (tendência ao detalhismo e ao planejamento).	No mínimo baixo	Muito baixo
Extroversão	Fator de personalidade que define um padrão relacionado à preferência por quantidade e intensidade das relações interpessoais de forma assertiva, ativa, responsiva e gregária, incluindo facetas correlatas à comunicação, altivez, dinamismo e interações sociais, constituindo traços correlacionados à liderança.	No mínimo baixo	Muito baixo
Socialização	Fator de personalidade relacionado à qualidade das relações interpessoais de forma generosa, afável e altruísta, incluindo facetas análogas ou correlatas à amabilidade, pró-sociabilidade e à confiança nas pessoas.	No mínimo médio	Muito baixo, baixo
Abertura	Fator de personalidade que define uma tendência à abertura a novas experiências e ideias, ao liberalismo e à busca por novidades. A faceta abertura a ideias é um padrão relacionado a uma maior confiança na capacidade para realizar atividades de investigação, principalmente no campo da razão e da curiosidade	No mínimo baixo	Muito baixo

**14.** Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – o candidato apresentou todos os níveis psicométricos compatíveis com o ingresso no cargo de Psicólogo Policial Civil, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RESOLUÇÃO n. 33/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2022, de que trata o subitem 13.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

b) INAPTO – o candidato apresentou um ou mais níveis psicométricos restritivos para o ingresso no cargo de Psicólogo Policial Civil, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela RESOLUÇÃO n. 33/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2022, de que trata o subitem 13.

c) FALTANTE – o candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

**15.** Não terá validade perante este edital o resultado APTO que eventualmente o candidato tenha obtido em outro concurso público.

**16.** O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcsc23/2>.

**16.1** A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou de personalidade. Indica tão somente que o candidato não demonstrou, naquele momento, os requisitos exigidos pelo edital.

#### **DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**17.** Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os resultados da sua Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva, que será realizada mediante requisição do candidato pelo e-mail “concursopcsc23@fgv.br”, até o dia útil subsequente da publicação do resultado preliminar.

**18.** Na entrevista devolutiva o candidato poderá se fazer acompanhar por psicólogo assistente, contratado às suas expensas, com poderes outorgados por procuração pública ou particular, neste caso, com assinatura do outorgante reconhecida em cartório.

**19.** A presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado.

**20.** Caso o candidato opte por contratar psicólogo assistente, este profissional deverá realizar o seu trabalho na presença de um psicólogo da banca examinadora, sendo vedada a gravação da entrevista, a cópia, por quaisquer meios, dos instrumentos psicológicos e seus protocolos de respostas, e a sua remoção do local de arquivamento.

**21.** A entrevista devolutiva, de caráter exclusivamente informativo, será realizada presencialmente e não será considerada como recurso.

**22.** O candidato poderá requerer, formalmente, o documento resultante de sua avaliação psicológica, pelo e-mail “concursopcsc23@fgv.br”, até o dia útil subsequente à realização das entrevistas devolutivas. Após esse período, a solicitação desse documento será considerada intempestiva e, portanto, não será mais atendida.

**23.** O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao dia das entrevistas devolutivas, por meio do endereço “concursopcsc23@fgv.br”.

**23.1** A interposição de recurso não será condicionada ao comparecimento na entrevista devolutiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

**24.** Para a apresentação de recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na Avaliação Psicológica do seu local de arquivamento.

**25.** Por ocasião do recurso, se o candidato optar pela contratação de psicólogo para assessorá-lo ou representá-lo, deverá fazê-lo por meio de procuração pública ou particular, que deverá ser enviada através do link de recursos.

**25.1** No caso de procuração particular, o documento deverá ter a assinatura do outorgante reconhecida em cartório.

**25.2** Se o candidato optar pela contratação de que trata o subitem 25, o psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia, não podendo ter feito parte da banca examinadora.

**26.** Os recursos serão analisados por psicólogos membros de uma banca revisora, diversa da banca examinadora que aplicou a Avaliação Psicológica, a qual não tenha vínculos com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

**27.** O parecer do recurso de Avaliação Psicológica poderá concluir por manter o resultado de INAPTO ou por alterar o resultado para APTO.

**28.** Não serão consideradas razões de recurso os casos em que os candidatos alegarem alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

**29.** Para recorrer, o candidato deverá enviar seu requerimento para o e-mail “concursopcsc23@fgv.br”, no período de 2 dias úteis, contados a partir do dia imediatamente subsequente à realização da entrevista devolutiva.

**29.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**29.2** Somente será admitido 1 (um) recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, bem como 01 (uma) Entrevista de Devolução por candidato.

**30.** Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do certame e não figurarão na lista de classificados.

**31. Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:**

a) Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;

b) Durante a aplicação da Avaliação Psicológica for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

d) Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Avaliação Psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Avaliação Psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

- g) Deixar de assinar os instrumentos de aplicação (lista de presença, pauta, testes, entrevista);
- h) Sair do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica sem autorização;
- i) For considerado FALTOSO na etapa psicológica;
- j) For considerado NÃO RECOMENDADO na etapa psicológica.

Florianópolis, 11 de outubro de 2024.

**ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**  
Delegado de Polícia  
Presidente da Comissão de Concurso Público



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DELEGACIA-GERAL**  
**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL**

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Processo Judicial</b>	<b>Situação</b>
679000056	*Daniela Baldissera	5055989-23.2024.8.24.0000	Aprovada sub judice na Investigação Social – Convocada para a Avaliação Psicológica.
679001650	*Eliani Michels	5055777-02.2024.8.24.0000	Aprovada sub judice na Investigação Social – Convocada para a Avaliação Psicológica.

(\*) candidato sub judice